



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Andreia da Silva e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração, a Andreia da Silva e Silva, servidora efetiva, do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 FEVEREIRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Andreia da Silva e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração, a Andreia da Silva e Silva, servidora efetiva, do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 FEVEREIRO 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 138776960001-80

OFÍCIO 23 /2023-SEMUSGEL-GAB

Gov. Edison Lobão-MA, 02 Fevereiro de 2023

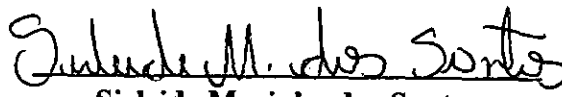
À
SENHORA
Ana Paula Rodrigues dos Santos
Chefe de Gabinete

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 02/02/2023
Horário: 08:46

Vanessa Tavares da S. Brito
Assessora Especial
Port. nº 072/2021

Assunto: Prorrogação de Licença

Venho por meio deste solicitar que seja publicado pedido de prorrogação de licença da servidora
ANDREIA DA SILVA E SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM EFETIVA


Sirleide Marinho dos Santos
Coordenador de Recursos Humanos
Port.036/2021

Sirleide Marinho dos Santos
Coordenadora RH
Port. 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

REQUERIMENTO
DO SERVIDOR

ÓRGÃO DESTINATÁRIO:

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Andressa da Silva e Silva Telefone: 99904-4590
Endereço Residencial (Rua, Av. Praça): Rua Presérida D Número: 126 CPF/RG: 012.346-633.83
Bairro: VILA GEMER Cidade: GOV. ED. LOBÃO
Endereço eletrônico (e-mail): _____ Data Nasc. 23/02/1984

SITUAÇÃO FUNCIONAL

Órgão de Lotação/Unidade de Exercício:

UBS Pedro Rodrigues de Melo

Cargo: TPC - ENFERMAGEM

Função Pública: ☒ Efetivo

☐ Não Efetivo

REQUERIMENTO NA FORMA DA LEI - (Lei Municipal 028, de 20 de Maio de 2002)

ASSINALE COM UM "X"

☐ CERTIDÃO PARA FINS DE DIREITO

- ☐ EXONERAÇÃO A PEDIDO
- ☐ MUDANÇA DE NOME
- ☐ RESTITUIÇÃO DE FALTAS
- ☐ RELOTAÇÃO
- ☐ RESCISÃO DE CONTRATO
- ☐ REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

- ☐ FÉRIAS - (Art. 81)
- ☐ 13º SALÁRIO - (Art. 68, II)
- ☐ 1/3 DE FÉRIAS - (Art. 80)
- ☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

- ☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE - (Art. 104)
- ☐ AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO
- ☐ AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
- ☐ LICENÇA MATERNIDADE
- ☐ LICENÇA DE ACIDENTE DE TRABALHO - (Art. 113)

- ☐ LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE POR MOTIVO DE DOENÇA - (Art. 89, II)
- ☐ LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - (Art. 89, I)
- ☐ LICENÇA PARA SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO
- ☐ LICENÇA PARTENIDADE - (Art. 101)
- ☐ PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
- ☐ LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
- ☒ PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO
- ☐ OUTROS

☐ ATENDIMENTO PREFERENCIAL

Art. 77. Tramitarão preferencialmente os processos que envolvam:
I - menores; II - pessoa com idade igual ou superior a oitenta anos; III - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos; IV - pessoa com deficiência, física ou mental; V - pessoas portadores de doença ou moléstia grave, nos termos do que dispõe o artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinada com o artigo 1.048, inciso I, parte final, da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); (Decreto Municipal nº 075, de 29 de novembro de 2021)

Obs: Em todos os requerimentos é necessário a apresentação de Documentos Pessoais*

ANOTAÇÕES DO REQUERENTE

Renovar Licença sem remuneração por período de (1) um Ano

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

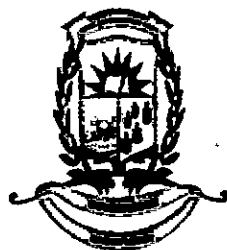
CARIMBO E ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO

DATA 01/02/23

Maria Wânia S. Batista
Sec. Adjunto de Saúde
Portaria Nº 0015/2021

Andressa da Silva e Silva
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIATO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 859 :: QUINTA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
PORTARIA Nº 016/2023 - DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 017/2023/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 018/2023/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 019/2023/DIÁRIAS	4

GABINETE

PORTARIA Nº021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Andreia da Silva e Silva,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração, a Andreia da Silva e Silva, servidora efetiva, do cargo de Técnica de Enfermagem, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

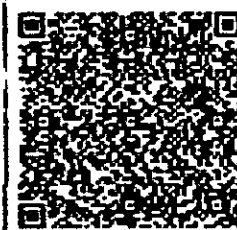
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 FEVEREIRO 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e administrativas e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município Governador Edison Lobão, para o biênio 2023/2024.

REPRESENTANTES DO PODER GOVERNAMENTAL:**I - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:**

TITULAR: ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA;

SUPLENTE: AMANDA ALVES BRANDÃO;

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: RITA DE KASSIA SILVA MELO;

SUPLENTE: THAIS MORAIS PEREIRA;

III - SECRETARIA DE SAÚDE:

TITULAR: ANTÔNIA CHAVES SOARES;

SUPLENTE: SILAS BARBOSA DE SOUSA;

IV - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO:

TITULAR: ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR;

SUPLENTE: ALEFF ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**I - ASCOBAM:**

TITULAR: ELIANE DE SOUSA SILVA;

SUPLENTE: MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA;

II - IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA;

SUPLENTE: MARIA DO CARMO MILHOMEM RODRIGUES;

III - CVPI:

TITULAR: LEUZINA LIMA MALAQUIA;

SUPLENTE: ANTÔNIA ACIOLI DE SOUSA OLIVEIRA;

IV - IGREJA NOVA ALIANÇA:

TITULAR: LINDOMAR DA COSTA;

SUPLENTE: MIRIAN LIMA DA SILVA SOUSA;

Art. 2º. O serviço prestado pelo membro ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º. O mandato do membro ora nomeado nesta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE FEVEREIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023 - DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista: Erasmo Carvalho Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 01 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Motorista, Erasmo Carvalho Lima, vinculado à Secretaria Municipal Transporte, Obras e Serviços Urbanos, portador do CPF: xxx-367.873-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na cidade de Presidente Dutra - MA, com a finalidade

de buscar equipamentos para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, no dia 02 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Receita para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 017/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) - (composição do valor: 01 diária no valor de R\$ 700,00) para cobertura de despesas de viagem do Vice-Prefeito Municipal Flávio Soares Lima, vinculado ao Gabinete do Prefeito, portador do CPF:



xxx.330.913-xx, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na Capital do Estado – São Luís – MA, com a finalidade de participar da Cerimônia de Posse e Recondução ao Cargo do Deputado Rildo Amaral no dia de 01 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Finanças para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 018/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador: Ítalo da Silva Monte Palma.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois reais) - (composição do valor: 04 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador, Ítalo da Silva Monte Palma vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: xxx.289.353-xx conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na cidade de Barra do Piraí/RJ, com a finalidade de representar o Município de Governador Edison Lobão – MA como Coordenador Geral das Olimpíadas Brasileiras de Astronomia (OBA) e Mostra Brasileira de Foguetes (MOBFOG) no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202ª DA INDEPENDÊNCIA E 135ª DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 019/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Professor II :Ederson Araújo dos Santos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.000,00 (dois reais) - (composição do valor: 04 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Professor II, Ederson Araújo dos Santos vinculado à Secretaria Municipal Educação, portador do CPF: xxx.308.523-xx conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.



§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em visto o beneficiário ter compromissos na cidade de Barra do Piraí/RJ, com a finalidade de representar a Escola Municipal Santa e o Município de Governador Edison Lobão - MA na Mostra Brasileira de Foguetes no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA
INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 02/02/2023 17:33:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7b5541881ba0cbebc11b54941720f22b66f982db

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

